



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N.º 025/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA 1ª
CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE.*

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n", do inciso I, parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, a realização de Conferências de saúde é um espaço previsto na Lei 8.142/90.

CONSIDERANDO a 17ª Conferência Nacional de Saúde 17ª (convocada pela Resolução CNS n.º 664 de 5 de outubro de 2021) a ser realizada de 2 a 5 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de saúde (CNS) n.º 453 de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que a função do Conselho estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para participar nas é-conferência de saúde

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada à 1ª Conferência Microrregional de Saúde, ficando a realização vinculada à adoção das normas sanitárias previstas no Decreto 316/2021/CEREJEIRAS, artigo 11. I e IV e artigo 14. I, II, III, V.

Art. 2º. 1ª Conferência Microrregional de Saúde será realizada no município de Cerejeiras, no dia 23 e 24 de março de 2023, Salão de Festas da Paróquia Cristo Salvador Rua Belo Horizonte, 910 Centro. Cerejeiras/RO, em conjunto com os municípios de Cerejeiras, Pimenteira do Oeste, Corumbiara e Chupinguaia.

Art. 3º. O evento terá como tema central:

I. O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS;

II. O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS;

III. GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA; IV. AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA PARA TODAS AS PESSOAS.

Art. 4º. Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 13 de março de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 13/03/2023 às 22:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **75570** e o código verificador **5CCE0910**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	13/03/2023 09:11
2	Poliana Corrêa Santos		***.545.249-**	14/03/2023 07:34

Docto ID: 75570 v1